

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6474/03 Nº. 1593 de 30/12/03
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

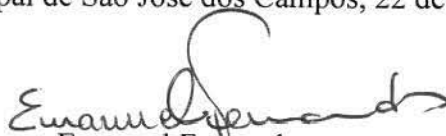
Denomina a Praça localizada entre a Av. das Curruíras e Rua dos Canindés no bairro Jd. Uirá de Praça Miguel Venâncio da Silva.

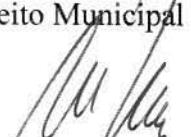
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Praça localizada entre a Avenida das Curruíras e Rua dos Canindés no bairro Jd. Uirá de Praça Miguel Venâncio da Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de dezembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 420/03 de autoria do Vereador João Bezerra)